O.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA SP. E. ABITARE – ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

I - PARTES:

A Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. João Manoel, nº 90, inscrita no CNPJ sob o nº 54.163.167/0001-00, neste ato representado pelo Sr. <u>ANTONIO SÉRGIO LEAL</u>, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, à Rua Marconi, nº 36 - Centro, portador do RG. 16.376.289 SSP/SP e CPF nº 138.866.888-28, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado ABITARE – ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua Cel. João Manoel, nº 321, inscrita no CNPJ sob o nº 50.124.676/0001-65, neste ato representado pela Sra. CARMEN CECÍLIA PERUCCO DIAS E MAIA, brasileira, casada, arquiteta e paisagista, residente e domiciliada nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, à Rua Antonio Silva Cunha Bueno, nº 155 – Jardim Itamaraty, portadora do RG. 7.567.708-8 SSP/SP e CPF nº 016.885.418-02, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e contratado a prestação de serviços, que se regerá pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O objeto deste contrato é a prestação de serviços especializados de jardinagem, consistindo na elaboração de projetos paisagísticos, manutenção, limpeza, aplicação de adubos, poda e conservação das plantas naturais existentes tanto na parte externa quanto interna do prédio da Câmara Municipal, bem como o controle de ervas daninhas, doenças e pragas e ainda na reformulação de jardineiras, canteiros de flores, vasos e folhagens, com no mínimo 01 (uma) inspeção semanal, não se incluindo eventuais substituição de plantas e ornamentos.

o fair



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO:

O prazo dos serviços terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura até o seu término em 31/12/2017, podendo, todavia, ser rescindido por ambas as partes, a qualquer momento, dependendo apenas de comunicação escrita à outra parte e com antecedência de 15 (quinze) dias, alegando os motivos.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR:

O valor do serviço ora contrato é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), a serem pagos até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente: OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.01.031.0001.2001.0000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, o presente contrato.

Ahran



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

São Paulo Estado <u>d</u> e

CLÁUSULA SEXTA

O não cumprimento das cláusulas acima citadas, por ambas as partes, constituirá em mora, implicando automaticamente na rescisão do contrato, não acarretando qualquer ônus.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Monte Azul Paulista, 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO SÉRGIO LEAL Presidente da Câmara Municipal

Monte Azul Paulista - SP

CARMEN CECÍLIA PERUCCO DIAS E MAIA

Ocplhon faic

RG. nº 7.567.708-8 SSP/SP CPF: 016.885.418-02

Testemunhas:

José Angelo Florot Junior RG. 41.573.990-1 SSP/SP Solange Aparecida Milhorucci Barboza

RG 25,260,182-8 SSP/SP

ABITARE ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 50.124.676/0001-65

INSC. ESTADUAL: 463.003.464.117

Rua Cel. João Manoel, 321 - Centro - Monte Azul Paulista - 14730-000 - Telefone: 17-3361-1544

ORÇAMENTO PARA 2017

Serviços Prestados:

Manutenção de jardins (jardineiras da fachada e vasos e jardineiras lateral do prédio);

Valor do serviço:

R\$ 3000,00 (Três mil reais) com pagamentos em doze parcelas (12 parcelas de R\$ 250,00 - duzentos e cinquenta reais).

Monte Azul Paulista, 20 de Dezembro de 2016.

Carmen Cecília Perocco Dias e Maia Arquiteta e Paisagista

ccollise fai a



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM

Serviços referente p/ ano 2017:

- Manutenção de jardim;
- Adubação;
- Reposição de mudas em geral;

Investimento: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), podendo ser pagos em 12x de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Att, Ana Luiza.

Bebedouro, 21 Dezembro de 2016.

Ana Luiza Luppi Romeiro CAU – A94283-9



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM

Serviços referente p/ ano 2017:

- Manutenção de lardini:
 - Adubação,
- Reposição de mudas em geral,

Investimento: R\$ 4 500 06 (Quatro mill e quinhentos reais), podendo ser pagos em 12x de R\$ 375.00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Att. Ana Luiza

Sebedouro, 21 Dezembro de 2016.

Ana Luiza Luppi Romeiro

FLORICULTURA DANIELA

Monte Azul Paulista - SP Tel: (17) 3361-1289 Email: floriculturadaniela@hotmail.com

Orçamento

Orçamento: Manutenção de jardins

Materiais e Serviços Prestados

- Cuidado com podas, adubação e dedetização de plantas nas jardineiras frontais e vasos laterais no Prédio da Câmara Municipal para o ano de 2017.

Valor do serviço R\$ 3300,00 - três mil e trezentos reais Valor mensal R\$ 275,00

Monte Azul Paulista, 22 de Dezembro de 2016